



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Cabeceira Grande e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 73, inciso I e 280 da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as servidoras, *Jéssica Pereira da Silva e Polliana Barbosa Viana e Maria Aparecida Inácio Soares* para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabeceira Grande.

Art. 2º. Na consecução de seus trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação observará os princípios gerais da Administração Pública, as normas gerais de direito financeiro e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação é de 01 (um) ano, contado da publicação desta Portaria, sendo vedada à recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 17 de fevereiro de 2025; 29º da Instalação do Município.

VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente